



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

LEI Nº 893/2019
24 DE MAIO DE 2019

“Altera a Lei Municipal nº 869, de 19 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a estrutura do Conselho de Assistência Social - CMAS do Município de Carira/SE e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Carira aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 869, de 19 de dezembro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I- Do Governo Municipal:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.*

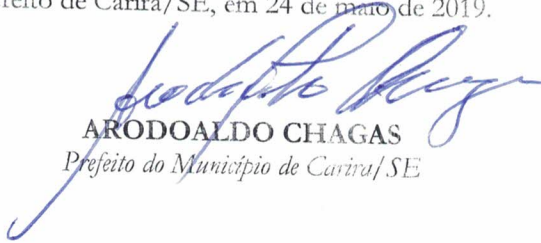
II- Da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;*
- b) 02 (dois) representantes de Entidades e organizações de Assistência Social;*
- c) 02 (dois) representantes de Entidades de Trabalhadores da área de Assistência Social.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Carira/SE, em 24 de maio de 2019.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito do Município de Carira/SE